

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, PARA O TRIÊNIO DE 2020/2023.

Art. 1º – A eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP, será Coordenada pela Comissão Eleitoral composta por cinco (05) membros sendo 01(um) Presidente; 01(um) Trabalhador da Saúde e 01(um) Gestor e 02(dois) Usuário.

Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral

- I – Conduzir, supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas.
- II – Requisitar ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.
- III – Proclamar o resultado eleitoral.
- IV – Recolher a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

Art. 3º – Das vagas.

- I - Quatro (04) vagas para Conselheiros Titulares e Quatro (04) para Suplentes do segmento Usuário.
- II - Duas (02) vagas para Conselheiros Titulares e Duas (02) p/ Suplentes do segmento Trabalhador na Saúde.
- III - Duas (02) vagas para Conselheiros Titulares e Duas (02) para Suplentes do segmento Gestor /Prestador.

Art. 4º – Das Inscrições

I – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP na Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro- Município de Tartarugalzinho/AP, a partir do dia 20 à 24 de julho de 2020. das 9:00 h às 11:00 h e das 14h às 17h.

II - Para concorrer aos assentos cada entidade interessada deverá apresentar justificativa prévia com antecedência de 12 horas antes da realização da eleição, apenas para sanar vícios de documentação conforme o **Artigo 5º** - inciso II,III,IV e V.

III – O prazo final de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP, irá até o dia 24 de julho de 2020 às 12h na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP.

IV – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, especificando a que pertence à entidade ou segmento social.

V – Documentos e exigência necessária dos postulantes no ato da inscrição:

- a. Requerimento a comissão eleitoral solicitando sua inscrição ao cargo pretendido assinado pelo representante legal da entidade que representa;
- b. Documentos do segmento dando ciência e comunicando o aceite de seu representante na vaga pretendida;
- c. Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em cartório;
- d. Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade subscrito pelo seu representante legal;
- e. Cópia da cédula de identidade do candidato e suplente;

VI – Para as entidades de movimento social que comprovem via documento público sua existência, será necessária a apresentação de ata da atual diretoria e da última reunião ORDINARIA.

Art. 5º – Encerado o prazo para a inscrição das entidades a Comissão Eleitoral divulgará a relação das entidades e movimentos sociais aptos a concorrer a eleição, observados o disposto neste edital.



Art. 6º – A eleição ocorrerá no dia 03 de agosto de 2020, para as Entidades e Mesa Diretora, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP sito, a Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro, Município de Tartarugalzinho-AP, para as entidades o horário para eleição será das :09h às 11h. e para a Mesa Diretora 11h30min às 12h, cada entidade terá direito a opção de dois (02) votos para segmento Trabalhador, dois (02) votos para segmento Gestor e quatro (04) votos para segmento Usuário, por meio de voto secreto para eleição das entidades..

Art. 7º – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Em caso de empate, tanto na eleição de entidades como na eleição para a mesa diretora o critério de desempate será sempre observando o candidato que tiver mais experiência no controle social do SUS, ou maior idade (mais velho).

Tartarugalzinho- AP, 17 de julho de 2020.

Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente da comissão eleitoral



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/2020-GAB/SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0132/2020-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal e em consonância com as Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90-GMS.

- Considerando a destituição do Colegiado em razão da inobservância do prazo.

ONDE-SE LÊ:

ANTONIO FIRMINO DE LIMA ROSA – Membro Usuário

LEIA-SE:

WILLIAN PAIXÃO SILVEIRA– Membro Usuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, em 16 de Junho de 2020.

JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec nº 192/2017-GAB/PMT